



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

20.04.2017

Adjudicatário

- Nome: CJG - CONSTRUÇÕES, LDA
- Sede: Rua Adelino Amaro da Costa 11 - B Qt. Borel;2720-002 Amadora.
- NIF: 502710632

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de Instalação do Serviço de Segurança/GNR, no Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- ARTNÍVEL – Construções, Lda. 508917450
- CASADARTE – Construção Civil, Lda. 502418591
- ENGIBUILT – Construções, Lda. 504860313
- GRANDATLAS – S.A. 510199712
- CJG – Construções, Lda. 502710632
- COBENG – Construtora, Lda. 504586289
- COPI – Construções Civas Obras Públicas e Industriais, Lda. 501536760

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não se aplica

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€84.634,76 (oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos).

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

60 Dias

Adicionais ao Contrato

Não se aplica.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica.